



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.093 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) para as dotações orçamentárias:

0602.13754282.030 - 3214 - 612	R\$ 100.000,00
0101.01010011.001 - 4120 - 102	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 101.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0602.13754282.030 - 4313 - 622	R\$ 100.000,00
0101.01010011.001 - 4110 - 101	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 101.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de outubro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemaria Almeida
ROSEMARIA ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.